RESOLUÇÃO N° 006/2016 - PROFMAT.

Disciplina a transferência de alunos para o PROFMAT/UDESC

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Matemática - PROFMAT da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 16 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Será aceita a transferência somente de alunos provenientes de outras instituições associadas à Rede Nacional do PROFMAT.

§ 1º Somente serão validadas as disciplinas nas quais o candidato tiver aproveitamento equivalente a C, no mínimo, de acordo com o Regimento da Pós-Graduação da UDESC.

Joinville, 16 de abril de 2016.

Fernando Deeke Sasse
Presidente do CPROFMAT